



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
COORDENACAO GERAL DE POS-GRADUACAO
Rua Aprigio Veloso, 882, - Bairro Universitario, Campina Grande/PB, CEP 58429-900
Bloco BQ
Telefone: 2101-1048

EDITAL Nº 58/2023

Processo nº 23096.077237/2023-67

EDITAL PPGEQ Nº 58/2023

Seleção para Pós-Doutorado

O Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa, com base na Resolução Nº 03 de 2016 da Câmara Superior de Pós-Graduação da UFCG, na Portaria Normativa Nº 4 de 04 de 2018 do Ministério do Planejamento e Gestão de Pessoas, na Resolução Nº 02 de 2020 da Câmara Superior de Pós-Graduação da UFCG, na Resolução Nº 09/2018 do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química, na Resolução Nº 03/2013 que regulamenta o estágio pós-doutoral na UFCG e na deliberação do Colegiado do **Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química** em reunião extraordinária de 23/10/2023, torna público aos interessados o período de inscrição, requisitos e critérios para seleção de candidatos para para **01 Bolsa de Pós-Doutorado** no âmbito do **Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) - Pós-Doutorado - Estratégico - Apoio aos Programas de Pós-Graduação Emergentes e em Consolidação (CAPES - Edital 16/2022)**.

1. DO OBJETIVO GERAL

1.1 Contribuir para o aperfeiçoamento do Sistema Nacional de Pós-Graduação - SNPQ a partir da consolidação dos Programas de Pós-Graduação - PPGs stricto sensu acadêmicos "Emergente" e "em Consolidação".

2. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 2.1. Apoiar a consolidação de Programas de Pós-Graduação stricto sensu acadêmicos.
- 2.2. Oportunizar o aperfeiçoamento de doutores por meio da atuação no ensino e na pesquisa.
- 2.3. Ampliar o conhecimento, a produção científica e a adoção de tecnologias em PPGs que sejam considerados estratégicos pela IES em que está inserido e que demonstrem potencial de se tornarem consolidados.
- 2.4. Estimular a integração e cooperação com outros programas e centros de pesquisa e desenvolvimento profissional relacionados à área de conhecimento do programa, com vistas ao desenvolvimento do Programa de Pós-Graduação.
- 2.5. Propiciar por meio do bolsista de Pós-Doutorado aumento da eficácia do Programa de Pós- Graduação no que diz respeito à formação de mestres e doutores.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 O processo seletivo ocorrerá de 27 de outubro de 2023 a 10 de novembro de 2023, com divulgação dos resultados previsto para até 10 de novembro de 2023 e homologação pelo Colegiado do Programa no dia 10 de novembro de 2023. Divulgado o resultado, o candidato terá até 03 dias para entrar com recurso na Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química.

3.2 O cadastro do aprovado será no dia 15 de novembro de 2023.

3.3 Eventual impugnação quanto às normas ou impedimentos dos membros da comissão de seleção do presente Edital deve ser feita no prazo de 1 (um) dia, contado de sua publicação.

3.3.1 As impugnações, devidamente fundamentadas, deverão ser encaminhadas pelo correio eletrônico (ppgeq@eq.ufcg.edu.br).

3.3.2. Não serão aceitos pedidos de impugnação intempestivos ou promovidos por outros meios.

3.3.3. Os pedidos de impugnação infundados ou fora do prazo estipulado serão indeferidos e não caberá recurso administrativo da decisão sobre a impugnação.

4. HABILITAÇÕES E REQUISITOS DOS CANDIDATOS

4.1 Estão habilitados à inscrição os candidatos que estejam em dia com suas obrigações eleitorais.

4.2 Poderá ser beneficiários da bolsa de Pós-Doutorado doutor titulado há no máximo 5 (cinco) anos, a contar da data da implementação da bolsa.

4.3 É vedada a concessão de bolsa para docentes que integram a estrutura da mesma Instituição de Ensino Superior responsável pela submissão do projeto.

4.4 O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

- i) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário;
- ii) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

4.5 O candidato aprovado na modalidade "ii" deverá apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

5. DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

No ato da inscrição, deverá ser protocolado um processo via SEI para PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA PPGEQ-PRPG, anexando os seguintes documentos:

- i) Formulário de inscrição (Anexo III) devidamente preenchido;
 - ii) Cópia da carteira de identidade e do CPF ou da CNH;
 - iii) Carta-convite ou carta de aceitação do supervisor;
 - iv) Declaração de anuência da instituição de ensino ou pesquisa com a qual o candidato mantenha vínculo empregatício, se for o caso, deixando clara a liberação dele de suas atividades regulares para dedicação ao estágio em tempo integral ou parcial, conforme for;
 - v) Currículo Lattes atualizado e com cópia da documentação comprobatória; sendo pontuada a produção nos últimos anos, ou seja, de 2019 a 2023;
 - vi) Cópia do diploma* de doutor.
- * Caso o Diploma não esteja ainda disponível, o certificado de conclusão do doutorado assinado pela coordenação do programa de pós-graduação da IES será aceito, em caráter provisório, indicando que o candidato finalizou todas as etapas para obtenção do Diploma e que o mesmo está sendo emitido pela Instituição.

5.1. Da Documentação Comprobatória

- i) Serão aceitos como comprovantes de trabalhos publicados em periódicos a cópia dos trabalhos contendo as informações sobre o volume, ano de publicação e número de páginas do artigo publicado.
- ii) Serão contabilizados os artigos publicados de forma impressa ou digital e tendo número de ISSN ou DOI.
- iii) Os documentos comprobatórios deverão ser numerados de acordo com a ordem de apresentação no Currículo Lattes e deverão estar anexos ao Currículo em ordem sequencial.
- iv) Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições.
- v) A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada pela comissão de seleção, ficará sob a responsabilidade da Coordenação do PPGEQ. A divulgação será feita na secretaria do Programa e no seu endereço eletrônico.
- vi) A ausência de qualquer um dos documentos solicitados acima implicará no indeferimento da inscrição.
- vii) O preenchimento do Formulário de Inscrição e a digitalização de documentos de forma ilegível ou com rasuras implicarão no indeferimento da inscrição, por impossibilidade de entendimento e compreensão das informações fornecidas no ato da submissão de inscrição.

5.2. Da Inscrição

- i) Os candidatos deverão enviar toda a documentação exigida no item 5, digitalizada em formato PDF, através de peticionamento via SEI, observando os procedimentos para inscrição em "Usuários Externos" <https://pra.ufcg.edu.br/sei-ufcg.html>. Utilizar o Formulário Geral de Peticionamento e indicar PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA PPGEQ-PRPG.
- ii) As inscrições serão realizadas somente por meio de peticionamento eletrônico, sendo de total responsabilidade do candidato o cadastramento como usuário externo no SEI/UFCG, assim como o acompanhamento de todos os procedimentos operacionais para validação de seu cadastro (<https://pra.ufcg.edu.br/noticias/126-comunicado-procedimento-para-ativacao-de-usuarios-externos-no-modulo-de-peticionamento-do-sei-ufcg.html>), havendo um prazo de cinco (5) dias para a liberação do Usuário Externo no sistema.
- iii) O não recebimento do arquivo em formato PDF com a documentação digitalizada, até as 18h00min da data final de inscrições, implicará no indeferimento da Inscrição.
- iv) Recomenda-se que as inscrições sejam realizadas com antecedência, uma vez que a Coordenação do PPGEQ não se responsabilizará por aquelas não recebidas, em decorrência de eventuais problemas técnicos de cadastramento de usuário externo ou de congestionamento de rede.

5.2.1. Da abertura de processos via peticionamento eletrônico

- i) O interessado deverá se cadastrar como usuário externo, acessando a página e solicitando o acesso para usuários externos (https://sei.ufcg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0). Acessando a página do Peticionamento Eletrônico (<https://pra.ufcg.edu.br/noqnticias/126-comunicado-procedimento-para-ativacao-de-usuarios-externos-no-modulo-de-peticionamento-do-sei-ufcg.html>) o interessado realizará o cadastro através de preenchimento do Formulário Eletrônico do SEI.
- ii) Ao preencher o formulário eletrônico, o interessado receberá e-mail automático com instruções para providenciar a digitalização dos documentos necessários para a liberação do cadastro como usuário externo (Documento de Identificação, CPF, Comprovante de Residência e Termo de Declaração de Concordância e Veracidade). Em seguida, o interessado deverá encaminhar para o endereço eletrônico protocolo.sei@ufcg.edu.br todos os documentos digitalizados em PDF como anexos do e-mail, tendo como assunto: "Cadastro de Usuário Externo no SEI/Cidade de domicílio - UF".
- iii) O Protocolo do Centro onde o programa tiver sede providenciará a verificação da documentação recebida e encaminhará a solicitação ao SEI.
- iv) O Suporte SEI recebe a solicitação através do protocolo e providencia a liberação do usuário externo no sistema, notificando-o, havendo um prazo de cinco (5) dias para que o procedimento seja concluído.
- v) Os programas de pós-graduação não se responsabilizam pela realização de quaisquer das etapas acima descritas.

6. DA SELEÇÃO

Os candidatos inscritos serão avaliados pela comissão de seleção, que utilizará a documentação enviada pelo candidato no ato da inscrição.

6.1. Da nota final

A nota final será dada a partir da soma da pontuação obtida da análise do currículo lattes, conforme Anexo I. Será considerado classificado o candidato ou candidata que obtiver a maior pontuação, considerando os critérios estabelecidos na Resolução CSPG N° 08/2023 que apresenta os critérios de concessão, suspensão e cancelamento de bolsas de estudo concedidas por agências de fomento, para os programas de pós-graduação da UFCG, bem como a Resolução PPGEQ N° 01/2023, que apresenta os critérios complementares de concessão, suspensão e cancelamento de bolsas de estudo concedidas por agências de fomento, para o PPGEQ.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

- i) Elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 30 (trinta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;
- ii) Dedicar-se às atividades do projeto;
- iii) Propor disciplina a ser ofertada na pós-graduação;
- iv) Publicar os resultados obtidos na forma de artigo científico em periódicos qualificados.

8. DO PERFIL DOS CANDIDATOS E BOLSAS

O Programa oferecerá 01 bolsa de pós-doutorado, com duração máxima de 24 meses. A formação do candidato deverá ser Doutorado em Engenharia Química, e poderá concorrer a uma das seguintes linhas de pesquisa:

1. Recursos Regionais e Meio Ambiente
2. Fenômenos de Superfície e Reações
3. Modelagem e Simulação

9. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- i) Será garantido ao candidato ou candidata o direito de entrar com pedido de recurso em cada etapa do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma, sendo disponibilizado o espelho de correção aos candidatos.
- ii) Os pedidos de reconsideração deverão ser encaminhados à Secretaria via e-mail (ppgeq@eq.ufcg.edu.br), e serão julgados pela comissão de seleção.
- iii) Caberá interposição de recurso à Câmara Superior de Pós-Graduação nos casos em que o pedido de reconsideração não for favorável ao candidato.

10. DO RESULTADO

A divulgação do resultado do processo seletivo, com os nomes dos candidatos em ordem decrescente das médias finais obtidas no processo seletivo, será feita em lista única, apresentando os candidatos aprovados (e não classificados) e o candidato classificado.

11. DO CADASTRO E DOCUMENTAÇÃO

O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar seu cadastro no dia 15 de novembro de 2023, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, na secretaria do PPGEQ, mediante a apresentação da cópia legível dos seguintes documentos:

- Cédula de identidade ou CNH, ou registro nacional do estrangeiro ou passaporte, se estrangeiro;
- CPF;
- Diploma* de Doutorado;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino.

- i) Para fazer a matrícula na Secretaria do PPGEQ o candidato aprovado deverá apresentar os originais de toda a documentação, inclusive do diploma, pois a autenticação das cópias será realizada no ato pelo servidor, secretário do Programa.
- ii) Caso, no ato da matrícula institucional, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo não apresente o diploma, perderá o direito à matrícula e será chamado em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista de aprovados(as).
- iii) A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato(a) de se matricular no programa, perdendo todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados.

* Caso o Diploma não esteja ainda disponível, o certificado de conclusão do doutorado assinado pela coordenação do programa de pós-graduação da IES será aceito, em caráter provisório, indicando que o candidato finalizou todas as etapas para obtenção do Diploma e que o mesmo está sendo emitido pela Instituição.

12. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A comissão de seleção será formada pelos seguintes professores doutores:

- Wagner Brandão Ramos – Presidente (Titular 1);
- Antônio Carlos Brandão de Araújo (Titular 2);
- Ana Regina Nascimento Campos (Titular 3);
- Luis Gonzaga Sales Vasconcelos (Suplente 1);
- Karoline Dantas Brito (Suplente 2);
- Romildo Pereira Brito (Suplente 3).

12.1. Sobre Membros da Comissão de Seleção

Membros da comissão de seleção que perceberem algum impedimento para o cargo, como a existência de parente participando do processo seletivo, por exemplo, deverão solicitar sua exoneração ao Coordenador do PPGEQ.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

14. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste edital ou na legislação que regulamenta este processo seletivo serão tratados pela Câmara Superior de Pós-Graduação, mediante consulta do Colegiado do Programa, sem prejuízo das disposições do presente Edital.

15. OS CANDIDATOS PODERÃO ENTRAR EM CONTATO COM A SECRETARIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA NO ENDEREÇO ABAIXO:

PPGEQ/CCT/UFCG

Av. Aprígio Veloso, 882, Bloco CM, Campina Grande – PB, Brasil

CEP: 58429-900. Fone: (83) 2101-1053

E-mail: ppgeq@eq.ufcg.edu.br

Site: <http://ppgeq.ufcg.edu.br/>

Campina Grande, 24 de outubro de 2023.

MARIO EDUARDO RANGEL MOREIRA CAVALCANTI MATA
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

ANEXO I

TABELA DE PONTOS PARA EXAME DE TÍTULOS

Item de Avaliação		Unidade	Quantidade (Q _i)	Peso (P _i)	*Limite (L _i)	Pontos (PT _i)
Classe	Especificação					
Produção Intelectual	Artigo indexado com fator de impacto (JCR) ≥ 9.8	Artigo		100	Sem Limite	$PT_1 = Q_1 * P_1$
	Artigo indexado com fator de impacto (JCR) $\geq 4.9 \text{ e } \leq 9.79$	Artigo		80	Sem Limite	$PT_2 = Q_2 * P_2$
	Artigo indexado com fator de impacto (JCR) $\geq 3.5 \text{ e } \leq 4.89$	Artigo		60	Sem Limite	$PT_3 = Q_3 * P_3$
	Artigo indexado com fator de impacto (JCR) $\geq 2.35 \text{ e } \leq 3.49$	Artigo		40	Sem Limite	$PT_4 = Q_4 * P_4$
	Artigo indexado com fator de impacto (JCR) $\geq 1.80 \text{ e } \leq 2.34$	Artigo		20	Sem Limite	$PT_5 = Q_5 * P_5$
	Artigo indexado com fator de impacto (JCR) $\geq 1.20 \text{ e } \leq 1.79$	Artigo		10	Sem Limite	$PT_6 = Q_6 * P_6$
	Artigo indexado com fator de impacto (JCR) $\geq 0.75 \text{ e } \leq 1.19$	Artigo		5	Sem Limite	$PT_7 = Q_7 * P_7$
	Artigo indexado com fator de impacto (JCR) ≤ 0.749	Artigo		2	Sem Limite	$PT_8 = Q_8 * P_8$
	Artigo sem fator de impacto	Artigo		1	Sem Limite	$PT_9 = Q_9 * P_9$
	Patente depositada	Patente		20	Sem Limite	$PT_{10} = Q_{10} * P_{10}$
	Patente concedida	Patente		50	Sem Limite	$PT_{11} = Q_{11} * P_{11}$
	Patente licença	Patente		100	Sem Limite	$PT_{12} = Q_{12} * P_{12}$
					Pontuação Final	ΣPT_i

* Limite refere-se ao valor máximo que será computado na coluna Quantidade (Q_i).

ANEXO II**CALENDÁRIO**

Data / Período	Evento
24/10/2023	Divulgação do edital
24/10/2023 a 25/10/2023	Prazo para impugnação do edital
26/10/2023	Resultado da análise dos pedidos de impugnação
27/10/2023 a 01/11/2023	Período de inscrições (até às 18h do último dia de inscrições)
03/11/2023	Divulgação do resultado da homologação das inscrições
06/11/2023	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições
07/11/2023	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e da homologação das inscrições
08/11/2023 e 09/11/2023	Processo Seletivo
10/11/2023	Divulgação do resultado do Processo Seletivo
até 13/11/2023	Prazo para interposição de recursos com a disponibilização do espelho de correção
14/11/2023	Divulgação do Resultado Final
15/11/2023	Cadastro do(a) Aprovado(a)

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

I	LINHA DE PESQUISA DE INTERESSE	

II		IDENTIFICAÇÃO DO INTERESSADO			
Nome					
Declaração Étnico-Racial:		(<input type="checkbox"/>) Preto (<input type="checkbox"/>) Pardo (<input type="checkbox"/>) Indígena (<input type="checkbox"/>) Quilombola			
Pessoa com Deficiência:		(<input type="checkbox"/>) Não (<input type="checkbox"/>) Sim - Qual?			
Data de Nascimento	Nacionalidade	Naturalidade			
CPF:	SIAPE (Se Servidor):	Número do Documento Militar:	Tipo do Documento Militar:	Série do Documento Militar:	Órgão de Expedição do Documento Militar:
Data de Expedição do Documento Militar:	Número do RG:	Data de Expedição do RG:	Órgão de Expedição do RG:		UF do Órgão de Expedição do RG:
Título de Eleitor: Nº:	Zona:	Seção:	Data de Emissão:	UF do Título de Eleitor:	

III		ENDEREÇO COMPLETO	
Rua/Av.:		Nº:	Bairro:
Cidade:		CEP:	Complemento:
Telefone fixo:		Celular:	E-mail:

IV		FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA	
NOME DA INSTITUIÇÃO		CURSO	INÍCIO/TÉRMINO

V		ATUAÇÃO PROFISSIONAL	
EMPRESA OU INSTITUIÇÃO		CARGO	INÍCIO/TÉRMINO



Documento assinado eletronicamente por **MARIO EDUARDO RANGEL MOREIRA CAVALCANTI MATA, PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**, em 24/10/2023, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **3903594** e o código CRC **555EE6D8**.